



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Praça da República, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

TERMO DE ELIMINAÇÃO

Aos 09 e 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por meio da Diretoria de Documentação Judiciária, de acordo com o que consta da **4ª Listagem de Eliminação de Documentos** (Id. 3312838) e respectivo **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 04/2025 - Atividade-meio** (Id. 3324789), aprovado pelo Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal (Id. 3324783) e pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD (Id. 3324755), publicado na **edição nº 264 do DJe em 16/09/25, fl. 70**, procedeu à eliminação de **1.525** caixas-arquivo, equivalentes a **47,58** metros lineares e **4.420 kg** de documentos administrativos, do período de **1994-2013** produzidos e/ou acumulados pelas seguintes unidades: Protocolo Geral do Fórum de Olinda, Primeira Vara da Fazenda de Jaboatão, 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, Vara da Fazenda Pública de Paulista, Central de Mandados de Olinda, Protocolo Central do Fórum de Caruaru, Distribuidor de Jaboatão/Contador/Avaliador, Seção Especializada em Mutirões, Diretoria de Infraestrutura - SEREPRO – DISERG, Diretoria de Infraestrutura - GESERG – UNIREPRO, Gabinete da Desembargadora Helena Caulas, Central de Mandados – CEMANDO, Jurisprudência, 27ª Vara Cível da Capital. Este procedimento foi realizado por meio de fragmentação mecânica o que impossibilitou a identificação do inteiro teor dos documentos.

Recife, 11 de dezembro de 2025.

Mariana Mendes Correia

Chefe da Unidade de Gestão Documental

Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES CORREIA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ**, em 11/12/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO MENDONCA DE ARAUJO, DESEMBARGADOR(A)**, em 07/01/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3481726** e o código CRC **D61F8B73**.